



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

Estado do Paraná

LEI MUNICIPAL Nº 548/73

Súmula: Autoriza o Poder Executivo firmar Termo de Acôrdo com a Fundação Hospitalar do Paraná e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e eu, Paulino Stédile, Prefeito Municipal, de Coronel Vivida, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Acôrdo com a Fundação Hospitalar do Paraná, visando dar maior assistência aos doentes do Município nas áreas de, Tisiologia, Psiquiatria, Hanseníase, Pediatria, Maternidades, Doenças transmissíveis e Clínica Geral.

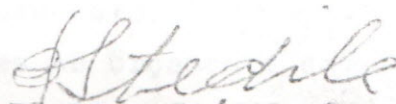
Art. 2º - Pelos efetivos serviços prestados, o Município dará ajuda financeira à Fundação de acôrdo com o ítem dois da cláusula segunda do Termo de Acôrdo.

Art. 3º - No presente exercício, para cobertura das despesas, será utilizado Cr\$2.000,00 (dois mil cruzeiros) do Crédito Especial aberto no Serviço de Saúde - Assistência Médico-Hospitalar, através da Lei Municipal nº 531/73 e Decreto nº 3/73 de 12 de abril de 1973.

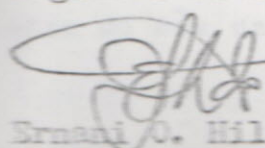
§ único - Para os próximos exercícios o Executivo fará constar verba específica na Lei de Meios.

Art 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, aos 08 (oito) dias do mês de outubro de 1973.


Paulino Stédile
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se



Ernani O. Hildebrando

SECRETÁRIO